18º CONVENÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA

Título: Inclusão Departamento de Tropeadas

Proponentes: Departamento de Tropeadas MTG/RS, Marco Aurélio Angeli, Valter Fraga Nunes, Luiz Antônio Machado de Ávila, Edison da Silva Fagundes, Ildo Wagner.

Regulamento Atual: Regulamento Geral CBTG - CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA Art. 112 - A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes os Órgãos Auxiliares:

- I. Diretoria Geral;
- II. Departamento Cultural;
- III. Departamento Artístico;
- IV. Departamento Campeiro;
- V. Departamento de Esportes;
- VI. Departamento Jovem;
- VII. Departamento da Ordem dos Cavaleiros;
- VIII. Departamento de Divulgação;
- IX. Departamento de Integração Nacional;
- X. Departamento de Projetos;
- XI. Departamento de Relações Internacionais;
- XII. Departamento Social;
- XIII. Departamento de Ensino e Pesquisa;
- XIV. Departamento Jurídico.
- § 1º Além dos que alude este Artigo, serão criados tantos órgãos auxiliares quanto se fizerem necessários.
- § 2º Na criação de novo órgão auxiliar, deverá ser elaborado o respectivo regimento interno que, aprovado pela Convenção, passará a integrar este Regulamento.
- § 3º São titulares dos Órgãos Auxiliares o Diretor Geral no caso do inciso I e os Diretores dos Departamentos, nos demais incisos.
- § 4º Os Diretores de Departamentos indicarão, para designação, seus auxiliares diretos, podendo, também, propor a contratação de estudiosos ou de profissionais habilitados, com remuneração a ser fixada pelo Conselho Diretor.

Proposta: Inclusão do parágrafo XV – Departamento de TROPEADAS

- O Diretor do Departamento de Tropeadas compete
- 1 Estimular as tropeadas que deverão ser realizadas dentro das finalidades turísticas, ecológicas, culturais e de integração local, regional, estadual ou nacional.
- 2 Desenvolver e propagar o tropeirismo
- 3 Promover pesquisas, estudos, debates, conferências, seminários e outras atividades que visem difundir e aprimorar conhecimentos sobre cultura tropeira.
- 4 Criar o regimento interno do tropeirismo

JUSTIFICATIVA: Esta proposta foi apresentada no 24º Congresso Brasileiro da Tradição Gaúcha realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2023, em Gravataí – RS, CTG Aldeia dos Anjos pelo senhor Valter de Fraga Nunes e Marco Aurélio Angeli e aprovado pelos congressistas para ser apreciada na Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha. A proposta visa preservar a tradição do Tropeirismo no Brasil